

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
(Processo Administrativo Nº 1325/2024)

Torna-se público que o(a) Fundo municipal de Assistência social Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.892.930/0001-86, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM) ,na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

Data da sessão: 17/10/2024

ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS EM ATENDIMENTO A SEUS DEPARTAMENTOS (CRAS, CREAS, ABRIGO, CMAS, INSS, E CENTRO COMUNITÁRIO)**, por dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMPA: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMPA: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 800W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 18000 RPM.	UN	01	R\$ 963,81	R\$ 963,81	05 DIAS ÚTEIS



02	APARELHO CELULAR: SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA.	UN	03	R\$ 1.312,25	R\$ 3.936,75	05 DIAS ÚTEIS
03	BEBEDOURO DE GALÃO: IPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE A - BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA; TENSAO: 220 VOLTS. BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL.	UN	02	R\$ 1.085,05	R\$ 2.170,10	05 DIAS ÚTEIS
04	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA: ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: COURVIN; BASE: GIRATÓRIA CAIXA; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; COLUNA Á GÁS: SIM; MECANISMO EM AÇO: SIM; SUPORTE DE ENCOSTO: SIM; ARO: AÇO PINTADO NA COR PRETO; ACABAMENTO DA BASE: PRETA; SAPATA FIXA: SIM; COR DA SAPATA: PRETO; TIPO: NYLON; PESO APROXIMADO (KG): 8 KG;	UN	08	R\$ 683,62	R\$ 5.468,92	05 DIAS ÚTEIS
05	AR CONDICIONADO, SPLIT 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: EVAPORADORA/CONDENSADORA/CI CLOS FRIO/CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 TENSÃO (V)/ FASE 220/1F/VAZÃO(M³/H)570/TECNOLOGIA CONVENCIONAL FLUIDO REFRIGERANTE R 410º/CONSUMO (W) 1085/COP (W/W) 3,24 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A/UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM) 81X28,5X20,4 UNIDADE EXTERNA (LXAXP)(MM) 44,2X55,7X39,5/ PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)7,4/19,5 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL	UN	02	R\$ 2.709,48	R\$ 2.709,48	05 DIAS ÚTEIS
06	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO SPLIT PISO TETO, INVERTER, CICLO DE AR QUENTE E FRIO.CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/h.	UN	04	R\$ 9.031,17	R\$ 18.062,33	05 DIAS ÚTEIS
07	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CARACTERISTICAS DE IMPRESSÃO, COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO, SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MÍNIMO QUATRO CORES DIFERENTES E RESOLUÇÃO DE WI-FI DIRECT	UN	02	R\$ 1.597,23	R\$ 3.194,46	05 DIAS ÚTEIS

08	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF , TIPO PORTAS: DE GIRO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF , TIPO PUXADOR: ALÇA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 110 CM, ALTURA: 198 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA , PROFUNDIDADE: 48 C	UN	02	R\$ 1.632,84	R\$ 3.265,67	05 DIAS ÚTEIS
----	--	----	----	--------------	--------------	---------------

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Licitanet ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@licitanet.com.br., para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das XX:XXh da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 39.771,52 (Trinta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível e inferior ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (um) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA

8.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do Art. 156, §1º, e Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MULTA

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.3. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.4. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento)

sobre o valor do contrato.

8.1.5.A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.6.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.7.Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.8.O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.9. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do Art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.13. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Plataforma Licitanet e no Portal da Transparência do Município.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

9.13.4. ANEXO IV – Declarações Unificadas;

9.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Marianópolis -TO, 11 de outubro de 2024.

Maria de Jesus Dias Piagem
Sec.Mun. Assistência Social

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante;

2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação. (Artigo 67, I, da lei 14.133/21);

(ANEXO II)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de bens permanentes destinados ao fundo municipal de Assistência Social de Marianópolis do Tocantins em atendimento a seus departamentos (CRAS, CREAS, ABRIGO, CMAS, INSS, E CENTRO COMUNITÁRIO).

1.1. Itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMP: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMP: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 800W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 18000 RPM.	UN	01
02	APARELHO CELULAR: SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA.	UN	03
03	BEBEDOURO DE GALÃO: IPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE A - BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA; TENSÃO: 220 VOLTS. BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL.	UN	02
04	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA: ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: COURVIN; BASE: GIRATÓRIA CAIXA; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; COLUNA Á GÁS: SIM; MECANISMO EM AÇO: SIM; SUPORTE DE ENCOSTO: SIM; ARO: AÇO PINTADO NA COR PRETO; ACABAMENTO DA BASE: PRETA; SAPATA FIXA: SIM; COR DA SAPATA: PRETO; TIPO: NYLON; PESO APROXIMADO (KG): 8 KG;	UN	08
05	AR CONDICIONADO. SPLIT 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: EVAPORADORA/CONDENSADORA/CICLOS FRIO/CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 TENSÃO (V)/ FASE 220/1F/VAZÃO(M³/H)570/TECNOLOGIA CONVENCIONAL	UN	01

	FLUIDO REFRIGERANTE R 410º/CONSUMO (W) 1085/COP (W/W) 3,24 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A/UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM) 81X28,5X20,4 UNIDADE EXTERNA (LXAXP)(MM) 44,2X55,7X39,5/ PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)7,4/19,5 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL		
06	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO SPLIT PISO TETO, INVERTER, CICLO DE AR QUENTE E FRIO.CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/h.	UN	02
07	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO, COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO, SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MINIMO QUATRO CORES DIFERENTES E RESOLUÇÃO DE WI-FI DIRECT	UN	02
08	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF , TIPO PORTAS: DE GIRO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF , TIPO PUXADOR: ALÇA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 110 CM, ALTURA: 198 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA , PROFUNDIDADE: 48 C		02

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 fundamenta o objeto o art.75,inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 01.04.21, e Decreto nº 034/21. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente aquisição de bens permanentes destinados ao fundo municipal de assistência social de marianópolis do Tocantins em atendimento a seus departamentos (CRAS,CREAS,ABRIGO,CMAS,INSS,E CENTRO COMUNITÁRIO).

Considerando o bom desempenho das atividades dos departamentos,proporcionando melhor qualidade e eficiencia nos trabalhos ofertados a população.

Considerando suprir e aparelhar, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades e favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que se encontram antigos e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de seus departamentos.

Considerando os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada pela fundo, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

Diante das considerações acima reportadas entendemos JUSTIFICADA a aquisição em fulcro.

4. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global máxima estimado desta dispensa de licitação é de **R\$ 39.771,52 (Trinta e nove mil setessentos setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme mapa comparativo de preço em anexo.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DO PRAZO

6.1 O Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir codificada:

Função programática	Natureza da despesa	Fonte do recurso	Ficha
6.1.8.122.212.2.056	449052	1.500.0000.000000	474
6.1.8.244.122.2.063	449052	1.660.0000.000000	484
6.1.8.244.122.2.061	449052	1.660.0000.000000	550
6.1.8.244.209.2.090	449052	1.500.0000.000000	520
6.1.8.244.209.2.059	449052	1.660.0000.000000	507

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DA ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratação deverá seguir as seguintes condições:

8.1.1 Os itens deverão ser entregues no local descrito na ordem de compra enviado pelo fundo municipal de assistência social;

8.1.2 Os itens deverão possuir os padrões de qualidade atualmente exigidos pelo mercado;

8.1.2 O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

8.1.3 A entrega deverá acontecer em dias úteis, em horário comercial, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

8.1.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

8.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente dispensa de licitação, são obrigações da contratada:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência e em sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

9.1.5 fornece os itens conforme o objeto, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade existentes no mercado.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.7. Guardar sigilo sobre todas informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do fiscal de contrato devidamente designado pela secretaria;

10.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela registrada com terceiros, ainda que vinculada à execução do termo de contrato, em como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do Recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida, por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

14. DA RECISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 104,137,138, e 139, inciso II todos da lei 14.133/21.

14.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e /ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3. Fica reservado ao CONTRATANTE direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamação ou indenização.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo fundo municipal de assistência social estando em consonância com o interesse e a conveniência do Município, bem como com as disposições legais e normativas aplicáveis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3535-11-22/(63) 3535-1300.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A (NOME DA LICITANTE) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste atorepresentada pelo (a) senhor (a) _____, portador(a) do RG nº _____, vem PROPOSTA da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMPA: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMPA: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 800W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 18000 RPM.	UN	01		
02	APARELHO CELULAR: SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA.	UN	03		
03	BEBEDOURO DE GALÃO: IPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; THERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; THERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE A - BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; THERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; THERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA; TENSÃO: 220 VOLTS. BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL.	UN	02		
04	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA: ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: COURVIN; BASE: GIRATÓRIA CAIXA; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; COLUNA À GÁS: SIM; MECANISMO EM AÇO: SIM; SUPORTE DE ENCOSTO: SIM; ARO: AÇO PINTADO NA COR PRETO; ACABAMENTO DA BASE: PRETA; SAPATA FIXA: SIM; COR DA SAPATA: PRETO; TIPO: NYLON; PESO APROXIMADO (KG): 8 KG;	UN	08		
05	AR CONDICIONADO. SPLIT 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EVAPORADORA/CONDENSADORA/CICLOS FRIO/CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 TENSÃO (V)/ FASE 220/1F/VAZÃO(M³/H)570/TECNOLOGIA CONVENCIONAL FLUIDO REFRIGERANTE R 410⁰/CONSUMO (W) 1085/COP (W/W) 3,24 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A/UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM) 81X28,5X20,4 UNIDADE EXTERNA (LXAXP)(MM) 44,2X55,7X39,5/ PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)7,4/19,5 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL	UN	01		
06	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO SPLIT PISO TETO, INVERTER, CICLO DE AR QUENTE E FRIO.CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/h.	UN	02		

07	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO, COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO, SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MINIMO QUATRO CORES DIFERENTES E RESOLUÇÃO DE WI-FI DIRECT	UN	02		
08	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF , TIPO PORTAS: DE GIRO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF , TIPO PUXADOR: ALÇA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 110 CM, ALTURA: 198 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA , PROFUNDIDADE: 48 C	UN	02		
Valor Total Estimado-----R\$					

1. A conta bancária da licitante é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fone _____ e e-mail.

O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (Sessenta dias).

DECLARAMOS que a confecção da proposta foi feita de maneira independente.

DECLARAMOS que cumprimos integralmente a solicitação do quantitativo, observando as especificações dos itens constantes na ordem de serviço, no local e hora estipulados pela unidade requisitante.

Atenciosamente,

Local/UF, ** de ***** de 2024.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO IV – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

- **UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: XXXX/2024

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS E A PESSOA JURIDICA SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.892.930/0001-86, com sede na Rua Caiapó, Ed. Anexo Prefeitura, nº 140 Centro, CEP: 77.675-000, Marianopolis do Tocantins -TO, neste ato representado pela gestora, Srª.XXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada em XXXXXXXXXXXX, Estado do Tocantins.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXX, nº CEP, bairro, cidade, vinculado às normas dos contratos administrativos regido no Art.75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **XX/2024** na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, tudo constante do processo administrativo nº**XX/2024** protocolado e autuado neste fundo municipal de Marianópolis-TO processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constituem o objeto do presente a Contratação de empresa para Aquisição de bens permanentes destinados ao fundo municipal de Assistência Social de Marianópolis do Tocantins em atendimento a seus departamentos (CRAS, CREAS, ABRIGO, CMAS, INSS, E CENTRO COMUNITÁRIO). Em atendimento o fundo municipal de assistência social de Marianópolis - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.



Item	Quant.	Und	Descrição do material/produto	V. Unit.	V. Total
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMP: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS CORPO: INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO; - COPO: INOX (SEM SOLDA); TAMP: ALUMÍNIO / FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA GELO / MISTURA / PAINEL: TECLA LIGA/DESLIGA/ CAPACIDADE DO COPO: 02 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 800W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 18000 RPM.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
02	03	UN	APARELHO CELULAR: SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GBRAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
03	02	UN	BEBEDOURO DE GALÃO: IPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE A - BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO BEBEDOURO PARA GALAO - TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLASTICO COR BRANCA; COM GAS ECOLOGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA; TENSÃO: 220 VOLTS. BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
04	08	UN	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA: ASSENTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS EM PERFIL EM PVC COM CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS; ESTRUTURA DO ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA EM ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO: COURVIN; BASE: GIRATÓRIA CAIXA; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; COLUNA À GÁS: SIM; MECANISMO EM AÇO: SIM; SUPORTE DE ENCOSTO: SIM; ARO: AÇO PINTADO NA COR PRETO; ACABAMENTO DA BASE: PRETA; SAPATA FIXA: SIM; COR DA SAPATA: PRETO; TIPO: NYLON; PESO APROXIMADO (KG): 8 KG;	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
05	01	UN	AR CONDICIONADO. SPLIT 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: EVAPORADORA/CONDENSADORA/CICLOS FRIO/CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 TENSÃO (V)/ FASE 220/1F/VAZÃO(M³/H)570/TECNOLOGIA CONVENCIONAL FLUIDO REFRIGERANTE R 410º/CONSUMO (W) 1085/COP (W/W) 3,24 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A/UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM) 81X28,5X20,4 UNIDADE EXTERNA (LXAXP)(MM) 44,2X55,7X39,5/ PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)7,4/19,5 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

06	02	UN	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO SPLIT PISO TETO, INVERTER, CICLO DE AR QUENTE E FRIO.CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/h.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
07	02	UN	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO, COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO, SISTEMA DE TANQUE ORIGINAL DO FABRICANTE COMPOSTO COM NO MINIMO QUATRO CORES DIFERENTES E RESOLUÇÃO DE WI-FI DIRECT		
08	02	UN	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF , TIPO PORTAS: DE GIRO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF , TIPO PUXADOR: ALÇA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 110 CM, ALTURA: 198 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA , PROFUNDIDADE: 48 C	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor/total
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços especificados na cláusula primeira, o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXX). Pago de acordo com realização dos serviços, que deverá ser transferido para conta do contratado em até 30 (dez) dias após a realização dos serviços.

4.2. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestados pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente dispensa de licitação, e as expressas no Termo de referencia ,são obrigações da contratante:

5.2. Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

5.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.5. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

5.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente dispensa de licitação, e as expressas no Termo de referencia ,são obrigações da Contratada:

6.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.5. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.7. Fornecer os produtos conforme o objeto, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade existentes no mercado.

6.8. Entregar os materias conforme endereço horário fixado no termo de referência;

6.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente,

enquadrando- se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a) **Entrega:** em até cinco dias úteis
- b) **Vigência:** XXXXXXXX

7.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um servidor da Fundo municipal de

assistência social Marianópolis -TO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no átrio oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Marianópolis do Tocantins, XX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXX

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.892.930/0001-86
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____